



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1182

Página 16 de 25

### **DECRETO N.º 7.900 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

*Concede complementação de pensão a viúva **M.J.A.M.***

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 69/2023, datado de 05 de janeiro de 2023, a **Sra. M.J.A.M.**, viúva do ex-funcionário **I.M.**, falecido na data de 11 de novembro de 2022, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. concedeu-lhe pensão, conforme N.B. 186.XXX.XXX-0 e aposentadoria conforme N.B 198.XXX.XXX-5.

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedido a Sra. **M.J.A.M.**, viúva do ex-funcionário **I.M.**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

**Artigo 2º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 - alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de novembro de 2022.**

Agudos, 20 de janeiro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**

.....